



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____/2025

-0681/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O ESPAÇO GIRASSOL NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

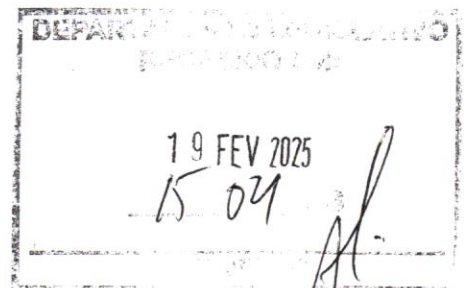
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
19 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____/2025

-0681/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O ESPAÇO GIRASSOL NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Espaço Girassol no bairro Sapiroanga.

Art. 2º - O Espaço Girassol promoverá, dentre outras atribuições:

- I – Atendimento psicossocial;
- II – Atendimento médico e agendamento de consultas;
- III – Ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;
- IV – Ações de inclusão social;
- V – Ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a educação, saúde e trabalho;
- VI – Atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA) em terapias com animais;
- VII – Fonoaudiologia;
- VIII – Pediatria;
- IX – Fisioterapia;
- X – Psicologia;
- XI – Neurologia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

Art. 3º - O Espaço Girassol, poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

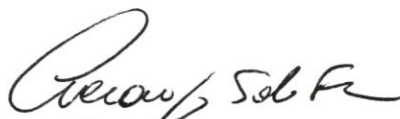
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Espaço Girassol** no bairro Sapiroanga, um centro de referência para o atendimento e acolhimento de pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e suas famílias. O objetivo é garantir assistência multidisciplinar especializada, promovendo inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento integral dos beneficiários.

A criação deste espaço se justifica pela crescente demanda por serviços voltados ao atendimento de pessoas com TEA, considerando que o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo são fundamentais para a melhora das habilidades cognitivas, motoras e sociais. Muitas famílias enfrentam dificuldades no acesso a serviços adequados de saúde, educação e inclusão, tornando essencial a implementação de políticas públicas que garantam suporte especializado.

O **Espaço Girassol** oferecerá uma abordagem integrada, disponibilizando atendimentos em diversas áreas, como **psicologia, neurologia, fonoaudiologia, fisioterapia, pediatria e assistência psicossocial**. Além disso, promoverá **ações esportivas, educativas e de inclusão social**, contribuindo para a autonomia e bem-estar das pessoas com TEA. Um dos diferenciais da iniciativa será a **utilização de terapias assistidas por animais**, que têm demonstrado grande eficácia no desenvolvimento emocional e social desses indivíduos.

Por todos os motivos expostos, pedimos pela aprovação da presente proposta.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal